



OK

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADMNº 270/2025

Cariacica/ES, 19 de novembro de 2025

**Exmº.Sr.
Euclerio de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de Cariacica**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 42039/2025

Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

Data e Hora: 24/11/2025 08:04:37

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 11135/2025

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 270/2025, ENCAMINHA O
AUTÓGRAFO Nº 119/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE
LEI EXECUTIVO Nº 070/2025.

Encaminhamos ao. Exº. O **AUTÓGRAFO nº 119/2025**, correspondente ao **PROJETO DE LEI Nº 070/2025 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARIACICA PARA O PERÍODO 2026 A 2036**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada o dia 19/11/2025.

Respeitosamente,



RENATO MACHADO
Presidente em exercício

AV Mario Gurgel-Km 3,5-S/Nº-CampoGrande- Cariacica/ES-CEP29.140-052-
CNPJ27.469.873/0001-02-Tel/Fax:0xx(27)3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº 119/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 70
PROCESSO Nº 5584/2025**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 70/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
DE CARIACICA PARA O PERÍODO 2026 A 2036.**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Cariacica para o período de 2026 a 2036, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

- I** – Instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes,
- II** – Assegurar a efetivação do Plano Municipal de Turismo de Cariacica e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;
- III** – Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens e serviços turísticos;
- IV** – Coordenar o processo de execução e avaliação das estratégias e ações do Plano Municipal de Turismo de Cariacica;
- V** – Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Turismo de Cariacica por meio de ações próprias, parcerias, integração e participação em programas turísticos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 119/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 70
PROCESSO Nº 5584/2025

Art. 3º O Plano Municipal de Turismo de Cariacica deverá ser revisado periodicamente de modo a assegurar sua permanente atualização.

Parágrafo único. A revisão do Plano Municipal de Turismo de Cariacica será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Turismo de Cariacica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 19 de novembro de 2025.



RENATO MACHADO
Presidente em exercício



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário



JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício

